



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 18243/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 115, de 2025 - Requerimento de Informação (RIC) nº 988/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 115, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 988/2025, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), que requer desta Pasta "informações acerca dos contratos firmados entre a agência de publicidade Filadélfia Comunicação e a pasta".
 2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 650/2025/MCOM (12638801), da Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM deste Ministério, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
 3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
- Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/06/2025, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12640284** e o código CRC **E36705DB**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 650/2025/MCOM (12638801).

Referência: Processo nº 53115.009465/2025-61

Documento nº 12640284



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Comunicação Social
NOTA INFORMATIVA Nº 650/2025/MCOM

Nº do Processo: **53115.009465/2025-61**
Documento de Referência: Requerimento de Informação - RIC nº 988/2025 (12497042)
Interessado: **Deputado GUSTAVO GAYER PL/GO**
Nº de Referência: **53115.010901/2025-45**
Assunto: Subsídios para resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 988/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de responder às informações solicitadas no Requerimento de Informação - RIC nº 988/2025 (12497042) encaminhado por meio do ofício 1ªSec/RI/E nº 115/2025 (12548835), ao **Deputado GUSTAVO GAYER PL/GO**.

INFORMAÇÕES

2. Cumprimentando-o, reporto-me ao ofício 1ªSec/RI/E nº 115/2025 (12548835), no qual solicita cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

3. Informo que a resposta ao questionamento realizado por meio do ofício 1ªSec/RI/E nº 115/2025 (12548835), foi respondido anteriormente, por intermédio da Minuta de resposta ao requerimento de Informação (RIC) nº 988/2025 (12497549), no questionamento de nº1, conforme segue abaixo, assim como todas as perguntas e respostas precedentes.

1. Quais foram os critérios utilizados pelo Ministério das Comunicações para a contratação da Filadélfia Comunicação no contrato atual de R\$ 13,67 milhões?

A contratação da Filadélfia Comunicação ocorreu por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência nº 90002/2024, respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas SECOM/PR nº 1/2023 e MP nº 05/2017. O processo está disponível para acesso público no portal da transparência do Ministério das Comunicações (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-ainformacao/licitacoes-e-contratos-1/concorrencia>).

2. A contratação da Filadélfia Comunicação foi realizada por meio de processo licitatório? Em caso afirmativo, solicitamos cópia do processo licitatório e documentos relacionados (termos de referência, propostas, justificativas, etc.).

Sim, a contratação foi realizada por meio de concorrência pública. Os documentos relacionados ao processo licitatório, incluindo o termo de referência, as propostas técnicas e as justificativas, estão disponíveis no processo administrativo nº 53115.017225/2023- 79. Estes documentos podem ser consultados integralmente na plataforma SEI.

3. Em relação ao processo licitatório para as campanhas publicitárias dos Correios, qual o estágio atual da seleção da Filadélfia Comunicação? Há alguma previsão para a formalização do contrato de até R\$ 380 milhões?

A contratação de serviços de publicidade no âmbito dos Correios é de responsabilidade exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresa pública dotada de autonomia administrativa e orçamentária. Assim, eventuais questionamentos sobre o tema devem ser encaminhados diretamente à ECT, única competente para prestar esclarecimentos sobre suas contratações.

4. O Ministério pode confirmar que todos os processos licitatórios relacionados à Filadélfia Comunicação foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente, sem nenhum tipo de favorecimento ou conflito de interesse? Quantas empresas foram qualificadas para participar do processo licitatório? Quais são as empresas?

O processo licitatório observou integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as Instruções Normativas SECOM/PR nº 1/2023 e MP nº 05/2017. Durante a tramitação do certame, não houve qualquer impugnação ou questionamento quanto à regularidade ou à idoneidade do procedimento. Ressalta-se que o contrato foi celebrado somente após o cumprimento de todas as etapas legais, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa a todos os participantes. As empresas habilitadas e qualificadas para a concorrência foram:

- a) FLD S.A
- b) CRIATIVA DIGITAL COMUNICAÇÕES LTDA
- c) CLARA DIGITAL d) CORAGEM CC
- e) BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
- f) CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
- g) DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA
- h) FORMIGA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

5. O Ministério tem conhecimento de qualquer relação indireta ou direta da Filadélfia Comunicação com figuras envolvidas no escândalo do mensalão, conforme apontado por algumas fontes de notícias, ou não houve este tipo de avaliação? A idoneidade da empresa foi prevista no edital?

Os critérios de habilitação das empresas participantes estão expressamente previstos no edital do certame e seguem as disposições da Lei nº 14.133/2021, que exige, entre outros requisitos, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, além da idoneidade da empresa contratada. Todos os documentos exigidos foram devidamente apresentados pelas licitantes e analisados conforme a legislação vigente, atendendo integralmente às exigências legais e editalícias.

6. Quais medidas foram adotadas pelo Ministério das Comunicações para garantir que não haja conflitos de interesse ou favorecimento político nas contratações dessa agência, especialmente considerando as informações divulgadas sobre seu possível

vínculo com figuras envolvidas em escândalos passados?

Todos os procedimentos licitatórios devem observar a legislação vigente, a qual assegura os princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade. No caso específico de contratações relacionadas à comunicação digital, os certames são conduzidos em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, bem como às Instruções Normativas SECOM/PR nº 1/2023 e MP nº 05/2017. Ademais, destaca-se que o edital foi previamente validado pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República, conferindo ainda maior segurança jurídica ao processo.

7. O Ministério considera a realização de auditorias internas ou externas para investigar possíveis irregularidades ou falhas no processo de contratação dessa agência? Se sim, como será realizado? Se não, qual o motivo de não ter acompanhamento pelo controle interno?

A fiscalização do cumprimento contratual é realizada de forma contínua, com base nas Ordens de Serviço e nos relatórios de execução, observando-se rigorosamente as cláusulas contratuais e a legislação aplicável. Ressalte-se que todos os contratos firmados pela Administração Pública estão sujeitos a auditorias e ao controle de órgãos de fiscalização e controle externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

8. Quais mecanismos de fiscalização o Ministério das Comunicações adota para garantir a transparência e a correta execução dos contratos firmados com a Filadélfia Comunicação, incluindo o contrato atual de R\$ 13,67 milhões?

O Ministério das Comunicações atua em estrita observância à legislação vigente. Todos os contratos firmados no âmbito da Administração Pública estão sujeitos à fiscalização e ao controle por parte dos órgãos de controle interno e externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), que exercem auditoria e acompanhamento contínuo para assegurar a legalidade, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

9. Solicito que envie o plano de trabalho e que o Ministério forneça informações detalhadas sobre as atividades específicas que estão sendo executadas pela Filadélfia Comunicação no âmbito do contrato de R\$ 13,67 milhões, incluindo entregas realizadas até o momento e cronograma de execução?

O plano de trabalho, bem como as atividades específicas executadas pela empresa Filadélfia Comunicação, estão detalhadamente descritos no Apêndice I do Contrato Administrativo nº 18/2024. Todas as informações contratuais estão disponíveis para consulta pública no Portal do Ministério das Comunicações (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-ainformacao/licitacoes-e-contratos-1/contratos-2024/contratos-2024>), em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência previstos na legislação vigente.

10. Existem medidas de acompanhamento e auditoria para os contratos firmados com a Filadélfia Comunicação, especialmente os de maior valor, como o possível contrato com os Correios? Se sim, de que forma está sendo executado?**11. Quais ações o Ministério está tomando para garantir a máxima transparência e integridade no processo de seleção da Filadélfia Comunicação para as campanhas dos Correios?****12. O Ministério das Comunicações possui alguma política ou mecanismo de controle para garantir que contratos publicitários de grande porte, como os firmados com a Filadélfia Comunicação, sejam conduzidos com total imparcialidade e em estrita conformidade com os princípios constitucionais da administração pública?**

Em relação aos questionamentos 10, 11 e 12, a contratação de serviços de publicidade pelos Correios é uma iniciativa própria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), dotada de autonomia administrativa. Dessa forma, eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento devem ser encaminhadas diretamente à referida empresa, que detém as informações e competências necessárias para prestar os devidos esclarecimentos.

4. Desta forma, esclareço que a contratação da empresa Filadélfia Comunicação ocorreu por meio da Concorrência nº 90002/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas SECOM/PR nº 1/2023 e MP nº 05/2017, não havendo nenhum tipo de documentação sigilosa, sendo assim, todo o processo é público e está disponível no portal da transparência do Ministério das Comunicações, por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/concorrenca>

5. Por fim, esta Assessoria Especial de Comunicação se coloca à disposição através do e-mail ascom@mcom.gov.br para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

CONCLUSÃO

6. Diante disso, conclui-se que esta nota informativa atende aos questionamentos formulados no Requerimento de Informação nº 988/2025, fornecendo as respostas com base nos documentos analisados. A contratação da Filadélfia Comunicação foi realizada de acordo com a legislação vigente e seguiu os procedimentos previstos no processo licitatório, com a garantia de transparência e idoneidade.

7. Contudo, encaminha-se a resposta aos questionamentos realizados pelo senhor **Deputado GUSTAVO GAYER**.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Santos Bomediano Nogueira, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 30/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12638801** e o código CRC **7B26C550**.

Minutas e Anexos

Não Possui.